MinervaFoods

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

MINERVA S.A.

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 – NIRE 35.300.344.022 – Código CVM: 02093-1 – Companhia Aberta de Capital Autorizado
Avenida Antônio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, Barretos - SP

BEEF3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária CVM/SRE/REM/2012/009 e Secundária CVM/SRE/SEC/2012/011, ambas em 29 de novembro de 2012.

Código ISIN das Ações: BRBEEFACNOR6
Código de negociação na BM&FBOVESPA: "BEEF3"

A **Minerva S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("**Companhia**") e a VDQ Holdings S.A. ("**Acionista Vendedor**"), em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG Pactual**" ou "**Coordenador Líder**"), o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Credit Suisse**" ou "**Agente Estabilizador**"), o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo ("**HSBC**") e o Banco Morgan Stanley S.A. ("**Morgan Stanley**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o Credit Suisse e com o HSBC, "**Coordenadores da Oferta**"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 37.500.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**") ("**Oferta Primária**") e a realização da oferta secundária de 7.500.000 Ações de titularidade do Acionista Vendedor, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14, da Instrução CVM 400 ("**Oferta Secundária**", e em conjunto com Oferta Primária, "**Oferta**"), ao preço de R$11,00 (onze reais) por Ação ("**Preço por Ação**"), e considerando o exercício parcial da Opção de Ações Suplementares (conforme abaixo definido), perfazendo o montante total de:

R$ 497.891.900,00

A realização da Oferta Secundária de Ações de titularidade do Acionista Vendedor correspondeu à venda de 7.500.000 Ações de titularidade do Acionista Vendedor, no âmbito da colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definidas).

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com a Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, de 9 de junho de 2010, por meio do Convênio para Adoção do Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas firmado entre a CVM e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, pelos Coordenadores da Oferta, com a participação do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento ("**Coordenador**") e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo) ("**Instituições Consorciadas**" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e com o Coordenador, "**Instituições Participantes da Oferta**").

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e pelo E.S. Financial Services, Inc. (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**"), sendo **(i)** nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("**SEC**"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("***Securities Act***") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e **(ii)** nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), com base na *Regulation S* no âmbito do *Securities Act* e de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (em ambos os casos, "**Investidores Estrangeiros**") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros investissem no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional foram obrigatoriamente subscritas e/ou adquiridas e integralizadas e/ou liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) foi acrescida em 0,70% (zero vírgula setenta por cento), ou seja, em 262.900 novas Ações, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Suplementares**"), em razão do exercício parcial, em 28 de dezembro de 2012, da opção outorgada pela Companhia ao Credit Suisse no "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Minerva S.A.", celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e o Coordenador e, como interveniente anuente, a BM&FBOVESPA, as quais foram destinadas exclusivamente a atender um excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta ("**Opção de Ações Suplementares**").

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do parágrafo 2° do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia e do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 7.500.000 Ações de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**").

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração das ações é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores e/ou Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas e/ou Adquiridas
Pessoas físicas	1.142	4.602.898
Clubes de investimento	20	209.882
Fundos de investimento	191	18.826.345
Entidades de previdência privada	6	101.400
Companhias seguradoras	–	–
Investidores estrangeiros	96	22.028.115 (1)
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	–	–
Demais instituições financeiras	2	2.300.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	–	–
Demais pessoas jurídicas	25	256.360
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	–	–
Outros (Fundo de Plano de Benefício de Sociedade Seguradora)	1	2.300.000
Total	**1.483**	**50.625.000** (2)

(1) Não houve Ações subscritas e/ou adquiridas por BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção *(hedge)* para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. Inclui 2.355.000 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção *(hedge)* para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. Não houve Ações subscritas e/ou adquiridas pelo HSBC e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção *(hedge)* para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. Inclui 1.050.000 Ações subscritas e/ou adquiridas por Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção *(hedge)* para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. Não houve Ações subscritas e/ou adquiridas pelo Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção *(hedge)* para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

(2) Inclui 5.625.000 Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador pela VDQ Holdings S.A., que foram inicialmente sobrealocadas no contexto da Oferta. Posteriormente, 5.362.100 Ações foram recompradas no curso das atividades de estabilização.

O Agente Estabilizador, em atendimento ao disposto no "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Minerva S.A.", celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, o Agente Estabilizador, a Corretora e, como intervenientes anuentes, o Coordenador Líder, o HSBC e o Morgan Stanley, comunica que realizou atividades de estabilização de preço das Ações na BM&FBOVESPA, atividades estas que envolveram a compra de 5.387.100 Ações e a venda de 25.000 Ações.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), bem como a autorização para o aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de outubro de 2012, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") em 7 de novembro de 2012, sob o nº 482.249/12-7, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "O Diário de Barretos" em 6 de novembro de 2012.

A realização da Oferta Secundária por parte do Acionista Vendedor, bem como os demais termos e condições da Oferta, foram aprovados em reunião de diretoria realizada em 29 de outubro de 2012.

O Preço por Ação foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de novembro de 2012, cuja ata foi registrada na JUCESP em 12 de dezembro de 2012, sob o nº 537.277/12-2, e publicada nos jornais "O Estado de São Paulo" e "O Diário de Barretos" em 29 de novembro de 2012 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2012.

O Preço por Ação foi aprovado por parte do Acionista Vendedor em reunião de diretoria realizada em 28 de novembro de 2012.

O aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, e a emissão das ações decorrentes do exercício parcial da Opção de Ações Suplementares foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de janeiro de 2012, cuja ata será oportunamente registrada na JUCESP e publicada nos jornais "O Estado de São Paulo", "O Diário de Barretos" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Posteriormente, o referido aumento de capital decorrente do exercício parcial da Opção de Ações Suplementares foi homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04 de janeiro de 2012, cuja ata será oportunamente registrada na JUCESP e publicada nos jornais "O Estado de São Paulo", "O Diário de Barretos" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Não foi e nem será realizado qualquer registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto do Brasil.

A presente Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA e da CVM e registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2012/009 (Oferta Primária) e nº CVM/SRE/SEC/2012/011 (Oferta Secundária), ambas em 29 de novembro de 2012.

ANBIMA

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 7 de janeiro de 2013

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

BTG Pactual

Agente Estabilizador

CREDIT SUISSE

HSBC

Morgan Stanley

Joint Lead Manager

ESPIRITO SANTO INVESTMENT BANK

ps publicidade
(11) 3111-0000